PARECER CONJUNTO N°609/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 111/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Prevenção e Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo - T.O.C.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A justificativa do projeto aponta que o Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC) é um transtorno comum, crônico e duradouro, caracterizado pela presença de obsessões e/ou compulsões, sendo considerado uma doença mental grave. Esse transtorno está entre as dez maiores causas de incapacitação, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, e estima-se que cerca de 4 milhões de brasileiros sofram com algum aspecto relacionado à doença.

Pode-se entender as obsessões como pensamentos, impulsos ou imagens recorrentes e persistentes que são vivenciados como intrusivos e indesejados, e as compulsões como comportamentos repetitivos ou atos mentais em que um indivíduo se sente compelido a executar em resposta a uma obsessão ou de acordo com regras que devem ser aplicadas rigidamente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante do exposto e da importância em se promover a conscientização acerca dessa condição, se manifesta favoravelmente a presente propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 30.06.2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/07/2021, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.